

PROJETO DE LEI № 2201/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação de playgrounds para garantir a inclusão de crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida em Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a adaptação dos novos ou reformados playgrounds em áreas públicas e privadas de uso coletivo no município de Pau dos Ferros/RN para garantir a inclusão de crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Parágrafo Único – A adaptação dos playgrounds deve levar em consideração as necessidades das crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida, garantindo a segurança, acessibilidade e inclusão das mesmas.

- Art. 2º As adaptações dos playgrounds deverão incluir, mas não se limitar a:
- I Piso tátil para orientação espacial;
- II Rampas de acesso para cadeirantes;
- III Plataformas elevadas com acessibilidade;
- IV Brinquedos adaptados, tais como: balanços, escorregadores, gangorras, entre outros;
 - V Espaço suficiente para manobras de cadeiras de rodas;
 - VI Equipamentos que permitam a interação entre crianças com e sem deficiência;



VII - Pinturas ou sinalizações no piso que identifiquem as áreas de brincadeiras adaptadas.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento da lei será realizada pela prefeitura municipal, órgão responsável pela gestão dos espaços públicos, podendo ser aplicadas penalidades em caso de descumprimento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 04 de março de

Francisca Itacira Aires Nune Vereadora Bolinha

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

19ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO REPROVADO

PAU DOS FERROS - RN 2710312024

JOSÉ ALVES BENTO
Presidente

2024.



JUSTIFICATIVA:

O playground é um espaço fundamental para o desenvolvimento infantil,

promovendo a socialização, coordenação motora e diversão das crianças. Entretanto, para as

crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida, a acessibilidade a esses espaços pode ser

limitada, dificultando seu desenvolvimento.

Com a aprovação deste projeto de lei, buscamos promover a inclusão e a

acessibilidade de todas as crianças, independentemente de suas habilidades físicas ou cognitivas.

Além disso, é importante destacar que a adaptação dos playgrounds é uma obrigação prevista

na legislação brasileira, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e a Norma Brasileira de

Acessibilidade (NBR 9050).

Portanto, é fundamental que as áreas de lazer e convivência de nossa cidade sejam

pensadas e adaptadas para atender a todos os cidadãos, proporcionando um ambiente inclusivo

e acolhedor para as crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Nesse sentido, contamos

com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

rancisca Itacira Aires Nunes

Vereadora Bolinha



PARECER № 0003/2024 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI № 2207/2024.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre vereadora Francisca Itacira Aires Nunes, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ADAPTAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA GARANTIR A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFÍCIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA EM PAU DOS FERROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Francisco José Fernandes de Aquino, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

VER. REGINALDO ALVES DA SILV

Presidente

VER. JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO

Relator



PARECER № 0004/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOBRE O PROJETO DE LEI № 2207/2024.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre vereadora Francisca Itacira Aires Nunes, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ADAPTAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA GARANTIR A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFÍCIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA EM PAU DOS FERROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereadora Karígina Dayana Maia Costa, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

VER. JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA

President

VER. FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO

Vice-Presidente

VER. KARÍGINA DAYANA MAIA COSTA

Relator